



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº099/2018

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO –Dispõe sobre a implantação de Campanha sócioeducativa permanente, destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promover a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº099/2018 que tem como objetivo implantar na Administração Pública Municipal uma campanha permanente socioeducativa “Dar esmolas não ajuda”, que visa a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº099/2018

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO –Dispõe sobre a implantação de Campanha sócioeducativa permanente, destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promover a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº099/2018 que tem como objetivo implantar na Administração Pública Municipal uma campanha permanente socioeducativa “Dar esmolas não ajuda”, que visa a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói
Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº099/2018

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO –Dispõe sobre a implantação de Campanha sócioeducativa permanente, destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promover a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

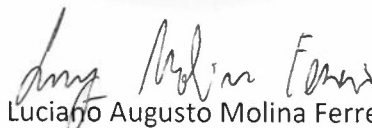
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº099/2018 que tem como objetivo implantar na Administração Pública Municipal uma campanha permanente socioeducativa “Dar esmolas não ajuda”, que visa a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de agosto de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA